



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1.418

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 820, de 15 de janeiro de 2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 87.062,48 (oitenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-039 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	74.100,00
02250 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOP CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	74.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-134 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.500,00
08550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-143 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	11.462,48
09110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.462,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 87.062,48

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-137 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.500,00
08730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-143 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	11.462,48
09140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.462,48

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 12.962,48

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1.418

Página 2

PORTARIA Nº 35, de 15 de janeiro de 2016

Altera a Portaria nº 184/2013, que designou os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos e de Bens de Consumo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 01/2016-GFOS, de 14 de janeiro de 2016, do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 184, de 3 de abril de 2013, que designou os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos e de Bens de Consumo do Município de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

LXIV – no Almoarifado da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

...

b) Bruno Oliveira Jimenez;

...

p) Elis Francini Souza Coelho;

q) Marcelo Fabri.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RODRIGO ANDRÉ ANTONIASSI
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36, de 15 de janeiro de 2016

Nomeia **Elis Fernanda Henn** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Elis Fernanda Henn** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento

e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 108/2015

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Astor Pedro Christ e Gilberto Luis Schizzi, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **AAB METALURGICA LTDA – ME;**

- **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA – ME;**

- **CONSTRUTORA BONFANTI LTDA – ME;**

- **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME;**

- **GUAPORÉ GESSO LTDA – ME;**

- **M. LAMB EIRELI – ME;**

- **MSC PLAYGROUND LTDA – EPP;**

- **METALURGICA DANTOL LTDA – ME;**

- **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME;**

- A empresa **JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME**, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “g” do edital: não apresentou o **Certificado de Registro de Fornecedores**, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de janeiro de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF. CONCORRÊNCIA SOB Nº 021/2015

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93**, por parte das empresas **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** e **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA** referente às suas **INABILITAÇÕES** no processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA** nº 021/2015, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 15 de Janeiro de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1.418

Página 3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação do TOLEDOPREV

ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A COORDENADORA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar público Extrato de Atualização de Credenciamento constante abaixo:

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fundamento Jurídico: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, baseado nos protocolos 47501/2014 e 1235/2016.

Partes: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 30.822.936/0001- (Gestor e Administrador)

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agente Autônomo de Investimentos, conforme Edital 001/2014, junto aos quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Após análise da documentação de atualização apresentada pela **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ 30.822.936/0001, a comissão de licitações designada no processo de credenciamento 001/2014 do TOLEDOPREV, considerou atendido o disposto no item 9.5 do Edital de Credenciamento conforme ATA 001/2016.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2016.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1.418

Página 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação do TOLEDOPREV

ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A COORDENADORA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar público Extrato de Atualização de Credenciamento constante abaixo:

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fundamento Jurídico: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, baseado nos protocolos 83/2015 e 626/2016.

Partes: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (Gestor e Administrador)

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agente Autônomo de Investimentos, conforme Edital 001/2014, junto aos quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Após análise da documentação de atualização apresentada pela **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04, a comissão de licitações designada no processo de credenciamento 001/2014 do TOLEDOPREV, considerou atendido o disposto no item 9.5 do Edital de Credenciamento conforme ATA 001/2016.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2016.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1.418

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI "R" Nº 3, de 15 de janeiro de 2016

Altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo toledano, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 48, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** - O auxílio alimentação será de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais, sendo reajustado na forma dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2015.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, em 15 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHIMDT
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se

IRINEU GILMAR HENNIG
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 22, de 15 de janeiro de 2016

Constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria constitui a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica constituída, com efeitos a contar de 1º de janeiro, a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2016, composta por:

- I – Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo;
- II – Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;
- III – Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo;

IV – Neudir Mosconi, Vereador;
V - Sueli Guerra, Vereadora.

Art. 3º - Fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, para exercer a função de pregoeiro e presidente da comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único - Para exercer as funções de pregoeiro(a) e presidente(a) da comissão de licitações nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular Valmir Alves de Moura, ficam designadas, pela ordem, a servidora Viviane Kaghofer e o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHIMDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 23, de 15 de janeiro de 2016

Designa vereador para participar de Audiência com o ministro da saúde em Brasília – DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Ademar Dorfschmidt para participar, no dia 19 de janeiro, de Audiência com o ministro da saúde, Dr. Marcelo Costa e Castro, evento este promovido pela CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, a quem serão concedidas 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, que totalizam R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior constitui, também, ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento de ida e regresso por via aérea, no itinerário Foz do Iguaçu - Brasília – Foz do Iguaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHIMDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 24, de 15 de janeiro de 2016

Constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais no exercício de 2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1.418

Página 6

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2016.

Art. 2º - Fica constituída, com efeitos a contar de 1º de janeiro, a comissão permanente de recebimento de bens e materiais, no exercício de 2016, composta pelos seguintes servidores:

- I - Alberto Luís Binsfeld, Copeiro;
- II – Robson Reolon Scuzziato, Agente de informática;
- III – Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 25, de 15 de janeiro de 2016

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara até o aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão de embarque e desembarque de vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Paulo Gehlen, Assessor de Gabinete, para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, nos dias 18 e 20 de janeiro, até o aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão de embarque e desembarque do vereador Ademar Dorfschmidt, designado pela Portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.